

PAGAMENTO: Primeira parcela 6 dias da vigência. Caso ocorra o vencimento a cia não reprograma o boleto, necessário transmitir nova proposta. Não há conciliação do pagamento.

VISTORIA: A vistoria deve ser feita no mesmo dia do início de vigência para garantir cobertura ao risco, porém, caso não seja possível, pode ser realizada até o dia em que a matriz informar na pendencia gerada. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 4 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas de acordo com o prazo no e-mail da pendência.

RASTREADOR: A corretora recebe no e-mail de cadastro em até 48hs um e-mail com a ordem de serviço contendo dados e contato para o devido agendamento. Em contato com a prestadora eles informam o prazo, pois depende da agenda do local a ser agendado, porém, a partir da transmissão, o prazo informado em proposta é de até 10 dias para a devida instalação. Não havendo instalação por negligencia do segurado, o mesmo fica sem cobertura para o caso de roubo/furto do veículo. A prestadora resonspável irá conter no e-mail.

COBERTURA: Não concede, a cobertura será após a realização da vistoria.

PAGAMENTO: Primeira parcela 10 dias após a emissão da apólice. Não é possível conciliar o pagamento, pois o mesmo ocorre após a emissão da apólice.

VISTORIA: Prazo de realização, 7 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas.

Aceitação condicionada à confirmação de bônus na CBE: Necessário anexar a apólice anterior para confirmação do Bônus.

INSPEÇÃO DE RISCO: A prestadora entra em contato diretamente com o segurado para agendar a melhor data. O prazo de realização são de x dias.

RASTREADOR: Não há contratação.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 03 dias de cobertura provisória.

PAGAMENTO: Primeira parcela 5 dias da emissão da apólice para débito em conta e 5 dias úteis da vigência para boleto.

VISTORIA: Não tem um prazo para realização específico, porém o correto é realizar em até 7 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas. Cartão de Crédito ME Não Autorizado: Neste caso, é necessário retificar a proposta alterando os dados do cartão ou a forma de pagamento. Algumas propostas são transmitidas pelo portal da Porto, se for o caso, a retificação deve ser feita no mesmo. (Alterar a forma de pagamento acaba alterando o valor do seguro, necessário ficar atento).

RASTREADOR: A instalação é realizada após a emissão da apólice e o prazo de instalação são de 5 dias corridos. Para verificar a prestadora, necessário contatar a central.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 03 dias de cobertura provisória.

PAGAMENTO: Primeira parcela 7 dias da vigência. Caso ocorra o vencimento a cia gera um novo boleto no portal no prazo de 72 horas. Há a possibilidade de conciliar o pagamento preenchendo um formulário solicitando a conciliação. O valor da nova proposta, deve ficar dentro do valor da anterior, podendo ultrapassar apenas 9,99.

VISTORIA: Prazo de realização, 7 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização. O link para realização da autovistoria tem validade de 10 dias.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas. A comissão não deve ser menor que 10%: Neste caso, é necessário realizar o acerto da comissão via SICOM ou via chat para maior agilidade. O início de vigência da proposta de renovação não pode ser antecipado em mais de 30 dias em relação ao final de vigência da apólice a renovar: Anexar o endosso de cancelamento no SICOM.

INSPEÇÃO DE RISCO: A prestadora entra em contato diretamente com o segurado para agendar a melhor data. O prazo de realização são de 5 a 7 dias.

RASTREADOR: A instalação é realizada após a emissão da apólice e o prazo de instalação são de 7 dias corridos, a prestadora responsável é a CEABS.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 02 dias de cobertura provisória.

PAGAMENTO: Primeira parcela 5 dias da vigência. A cia só aceita a forma de pagamento em boleto. Pode ser conciliado desde que a nova proposta seja o mesmo valor pago (até centavos).

VISTORIA: Prazo de realização, 5 dias corridos. Para nova proposta deverá realizar nova vistoria, não poderá ser conciliada a anterior.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas.

RASTREADOR: O prazo para instalação é durante a análise da proposta, ou seja, após 2 dias da transmissão da proposta o corretor deverá entrar em contato com o prestador que consta indicado na proposta para instalação, caso não seja instalado dentro de 15 dias (prazo de análise) a proposta será recusada.

COBERTURA: Não concede, a cobertura será após a realização da vistoria.

PAGAMENTO: Primeira parcela 7 dias da vigência no boleto e débito em conta corrente 7 dias após a emissão da apólice. Caso ocorra o vencimento a cia não reprograma o boleto, porém, o boleto pode ser pago até a data limite que consta no mesmo.

VISTORIA: Prazo de realização, 7 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas. Bônus divergente: Neste caso, se a proposta não vai transmitida pelo multicalculo a cia libera para realizar a alteração do bônus. O campo “Alterar proposta” fica apenas 5 dias disponível para alteração. Alterar proposta - Risco, Coberturas e Garantias, será necessário simular um novo cálculo com o bônus correto.

INSPEÇÃO DE RISCO: Inspeção de empresarial é de 8 dias corridos da transmissão, mas, este produto é realizado o agendamento pela HDI junto a prestadora . Inspeção residencial deve ser feita em ate 3 dias corridos da transmissão, pelo aplicativo do segurado.

RASTREADOR: A instalação é realizada após a contratação do seguro e o prazo de instalação são de 10 dias corridos, a prestadora responsável é a ITURAN.

COBERTURA: A seguradora concede 02 dias de cobertura provisória no produto 431. No produto 131, somente após a realização da vistoria.

PAGAMENTO: Primeira parcela 7 dias da emissão da apólice. Não é possível conciliar o pagamento, pois o mesmo ocorre após a emissão da apólice.

VISTORIA: Prazo de realização, 5 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 10 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 48 horas corridas. O acompanhamento deve ser realizado pelo portal pois a cia não encaminha e-mail com a pendência.

INSPEÇÃO DE RISCO: A prestadora entra em contato diretamente com o segurado para agendar a melhor data. O prazo de realização são de 5 a 7 dias.

RASTREADOR: O prestador terá 7 dias a partir da transmissão da proposta (seguro individual) ou do início da vigência (frota) para agendar com o Segurado a instalação do dispositivo rastreador. O Segurado, por sua vez, terá mais 15 (quinze) dias a partir do contato com o prestador para realizar a instalação. as prestadoras responsáveis são Lojack e Ituran.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 05 dias de cobertura provisória e caso a vistoria seja frustrada a cobertura é encerrada.

PAGAMENTO: Primeira parcela 5 dias corridos da vigência no boleto e no débito de 07 a 10 dias. Não é possível reprogramar enquanto proposta e não há a possibilidade de conciliar o pagamento.

VISTORIA: Prazo de realização, 5 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas. O acompanhamento deve ser realizado pelo portal pois a cia não encaminha e-mail com a pendência.

INSPEÇÃO DE RISCO: A prestadora entra em contato diretamente com o segurado para agendar a melhor data. O prazo de realização são de 5 a 7 dias.

RASTREADOR: A instalação é realizada após a contratação do seguro e o prazo de instalação são de 10 dias corridos, as prestadoras responsáveis são a ITURAN E SAT.

COBERTURA: Não concede, a cobertura será após a realização da vistoria.

PAGAMENTO: Primeira parcela 7 dias da vigência para boleto e 5 dias da emissão da apólice para débito em conta. Não há possibilidade de reprogramação do boleto ou conciliação do pagamento.

VISTORIA: Prazo de realização, 5 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 48 horas corridas. Divergência de bônus apresentado na proposta transmitida: Neste caso, no e-mail da pendência contém a classe de bônus correta. O responsável deverá entrar diretamente no portal e apenas simular um novo cálculo com o bônus informado, sem que desbloqueie a proposta pois acaba gerando uma nova e retornar com o pdf do cálculo para a cia.

INSPEÇÃO DE RISCO: A prestadora entra em contato diretamente com o segurado para agendar a melhor data em até 72 horas. O prazo de realização são de 3 a 7 dias.

RASTREADOR: A instalação é realizada após a emissão da apólice e o prazo de instalação é 7 dias corridos, a prestadora responsável é a CEABS.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 03 dias de cobertura provisória.

PAGAMENTO: Primeira parcela débito 7 dias úteis após a emissão da apólice e no boleto 7 dias corridos da transmissão da proposta. Há possibilidade de conciliação se estiver dentro do prazo de 15 dias de análise da proposta.

VISTORIA: Prazo de realização, 7 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas.

INSPEÇÃO DE RISCO: Não tem prazo específico, pois vai depender da disponibilidade do segurado, e quando é feita transmissão da proposta, o prazo para ser feito o processo de análise com inspeção, análise de risco é de até 15 dias da transmissão da proposta.

RASTREADOR: Depende da crítica gerada na proposta após a transmissão, em alguns casos pode solicitar a instalação antes da emissão da apólice. Para proposta até 15 dias da transmissão, para apólice até trinta dias após a emissão da mesma. Para verificar a prestadora, necessário contatar a central.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 05 dias de cobertura provisória.

PAGAMENTO: Primeira parcela 7 dias da vigência para boleto e 7 dias da emissão da apólice para débito em conta. Não há possibilidade de reprogração para boleto ou conciliação do pagamento.

VISTORIA: Prazo de realização, 8 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas.

INSPEÇÃO DE RISCO: A prestadora entra em contato diretamente com o segurado para agendar a melhor data em até 72 horas. O prazo de realização são de 3 a 7 dias.

RASTREADOR: A instalação é realizada após a emissão da apólice e o prazo de instalação são 15 dias corridos, a prestadora responsável é a CEABS.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 02 dias de cobertura provisória.

PAGAMENTO: Primeira parcela 3 dias corridos da transmissão. O boleto pode ser pago até 3 dias do seu vencimento original, conforme informação no corpo do mesmo. Há a possibilidade de conciliar o pagamento.

VISTORIA: Prazo de realização, 13 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas.

RASTREADOR: A instalação é realizada após a contratação do seguro e o prazo de instalação são de 10 dias corridos, as prestadoras responsáveis são a TRACKER E SAT.

COBERTURA: Não concede, a cobertura será após a realização da vistoria, ou pagamento.

PAGAMENTO: Primeira parcela 7 dias da vigência, boleto e débito. Não há possibilidade de reprogramação enquanto proposta ou conciliação do pagamento.

VISTORIA: Prazo de realização, 3 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 3 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas.

INSPEÇÃO DE RISCO: A prestadora entra em contato diretamente com o segurado para agendar a melhor data. O prazo de realização são de 3 a 7 dias.

RASTREADOR: A instalação é realizada no momento de análise da proposta, o prazo de instalação é 10 dias corridos, a prestadora responsável é a ITURAN E CEABS.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 03 dias de cobertura provisória.

PAGAMENTO: Primeira parcela 07 dias da transmissão da proposta, para débito e boleto. Não é possível reprogramar enquanto ainda é proposta. Conciliação do pagamento, temos que verificar se o valor já está disponível para devolução. Pois se estiver, não é possível conciliar. Conseguimos verificar se o valor já consta disponível na carta da recusa.

VISTORIA: Prazo de realização, 5 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 10 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas.

INSPEÇÃO DE RISCO: A prestadora entra em contato diretamente com o segurado para agendar a melhor data. O prazo de realização são de 5 dias.

RASTREADOR: A instalação é realizada após a emissão da apólice e o prazo de instalação é de 15 dias corridos, as prestadoras responsáveis são a CEABS SAT e TRACKER.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 02 dias de cobertura provisória.

PAGAMENTO: Primeira parcela 5 dias da vigência para boleto e 7 dias da vigência para débito em conta. Não há possibilidade de reprogramar. A cia não concilia o pagamento.

VISTORIA: Prazo de realização, 7 dias corridos. A vistoria pode ser conciliada se estiver dentro do prazo de 5 dias corridos após a realização.

PENDÊNCIAS: As pendências geradas, devem ser retornadas em até 72 horas corridas.

RASTREADOR: A instalação é realizada antes da emissão da apólice. Após transmitir a proposta a prestadora entra em contato, não tem um prazo definido.

COBERTURA: Com o agendamento da vistoria, a seguradora concede 02 dias de cobertura provisória e caso a vistoria seja frustrada a cobertura é encerrada.

